CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 632/2019
CM-PALMITAL 08/11/2019

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 37/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Estima Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020".

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020 (Projeto de Lei nº 37/2019), conforme especificação a seguir:

I – SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE**
UNID. EXECUTORA:	**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	**10.302.0113.2.135.000 – MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**
FONTE:	**01 – TESOURO**
VALOR R$	**R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

II – SUPLEMENTA

ÓRGÃO:	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
UNID. EXECUTORA:	**02.03.01 – ENSINO INFANTIL**
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	**12.365.0117.2.150.000**
NATUREZA DA DESPESA	**4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE**
FONTE:	**01 – TESOURO**
VALOR R$	**R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I - ANULA

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
UNID. EXECUTORA:	02.02.02 – CONTABILIDADE
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR R$	R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 08 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)
Vereadora

AS COMISSÕES DE: Finanças

C.M. Palmital, em 11/11/19

Francisco de Souza - Caninha
Presidente

EMENDA Nº__, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *"altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica"*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Munícipio de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo.

Com efeito, a Lei nº 2.903, de 18 de julho de 2019, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Leio Orçamentária do Município para o exercício de 2020, contempla nos parágrafos 1º e 2º, do art. 13, regras específicas do orçamento impositivo.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 37/2019, que "Estima Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020", cujos valores foram especificamos no artigo 1º, da seguinte conformidade:

I- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados à Secretaria Municipal da Saúde para custeio de exames laboratoriais.

II- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados à Secretaria de Educação e Cultura para aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalar nas salas de aulas das escolas municipais da cidade (ensino infantil).

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 08 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)
Vereadora